



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.807/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 013/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Especial por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, e no cronograma de desembolso no limite de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

12	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
12.01	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA		
09.272.0030.2078	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA		
3.3.91.98.00.00		Compensação ao RGPS	270.000,00
FONTE	040	Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente	270.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

12	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
12.01	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA		
09.272.0030.2078	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA		
3.1.90.91.00.00	4	SENTENÇAS JUDICIAIS	270.000,00
FONTE	040	Regime Próprio de Previdência Social – Exercício	270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

		Corrente	
--	--	-----------------	--

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal